



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17870 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT05 - Estado e Política Educacional

ENTRE ARTEFATOS JURIDICOS E INDICADORES: UMA ANÁLISE DA NOVA GESTÃO PÚBLICA E O IDEB NA EDUCAÇÃO ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Matheus Henrique Magalhães Cavalcanti - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

Luciana Rosa Marques - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## **ENTRE ARTEFATOS JURIDICOS E INDICADORES: UMA ANÁLISE DA NOVA GESTÃO PÚBLICA E O IDEB NA EDUCAÇÃO ESTADUAL DE PERNAMBUCO**

---

### **1 INTRODUÇÃO**

Este texto tem por objetivo evidenciar a centralidade do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB nas políticas educacionais do estado de Pernambuco, entendendo o estado como um reproduzidor de práticas alinhadas à Nova Gestão Pública - NGP. Para tal vamos analisar três artefatos institucionais a “LEI Nº 13.368, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007”, a “LEI Nº 14.602, DE 21 DE MARÇO DE 2012.”, e a “LEI Nº 14.923, DE 18 DE MARÇO DE 2013”, que atrelam o repasse de verbas e premiações aos resultados de avaliações e demais índices de oferta educacional. Portanto, usaremos os artefatos selecionados para pôr luz a uma prática que vem fortalecendo o discurso de competitividade e responsabilização dos agentes educacionais, afastando-se, assim, do que entendemos por educação pública com qualidade socialmente referenciada que não pauta a gestão educacional no resultado.

#### **1.2 Terra dos Indicadores**

Não há dúvida que a educação básica no estado de Pernambuco vem se tornando protagonista e referência para diversas reformas na educação, como explicito na reforma do ensino médio (Brasil, 2024a). Este fato é comemorado pelos gestores, ao exemplo, da fala entusiasmada da governadora Raquel Lyra do Partido da Social Democracia Brasileira – PSBD, quando comemora os últimos resultados do IDEB de 2023: “O resultado que o Estado alcançou no Ideb enche o nosso coração de felicidade, pois mostra que estamos trilhando o caminho certo” (Folha de Pernambuco, 2024). O Ensino Médio público de Pernambuco atingiu (4,5) a nota mais alta que a média do nordeste (4,0) e do que a média do Brasil (4,1) (Brasil, 2024).

Os indicadores educacionais melhoraram e são, hoje, uma referência importante para entender o que se deu com o sistema educacional pernambucano. Houveram, como foi elucidado pelo trabalho de Lira; Marques (2019), Ferreira (2023) e Duarte (2019), um conjunto de reformas alinhadas a estratégias empresariais da nova gestão pública que sustentaram e sustentam a melhoria dos indicadores, animando a gestão educacional na direção de uma estratégia que visa mimetizar os resultados de uma empresa, atrelando os resultados dos indicadores à qualidade da educação.

Portanto, neste trabalho estamos analisando 3 leis que focam em estratégias que promovem o discurso da performance e competitividade entre os agentes.

#### **Quadro 1 – Quadro de artefatos jurídicos que promovem a competição entre agentes educacionais**

<b>Lei</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
<b>LEI N° 13.368</b>	14 de dezembro de 2007	Ajusta critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos da Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, e alterações. Distribuição de 3% com base no IDEB do Município.
<b>LEI N° 14.602</b>	21 de março de 2012	Dispõe sobre a divulgação do índice de desenvolvimento da educação básica - IDEB nas escolas públicas da rede estadual de ensino. Sanções disciplinares para descumprimento.
<b>LEI N° 14.923</b>	18 de março de 2013	Institui premiações aos municípios que obtiverem o maior índice IDEB no âmbito de cada Gerência Regional de Educação - GRE, para atendimento do Programa Juntos por Pernambuco pela Educação.

Fonte: Elaboração própria

No Quadro 1, selecionamos os artefatos jurídicos por meio da ferramenta AlepeLegis, um portal que agrega a movimentação da legislação do estado de

Pernambuco, que permite fazer busca ativas a partir de escritores. Utilizamos os artefatos para entender como o discurso que anima a formulação das políticas educacionais se alinha com a prática neoliberal de incentivo de competição entre agentes (Oliveira, 2019). Para tal, selecionamos os descritores “IDEB”, “resultados” e “educação” com intuito de analisar sob a ótica da crítica a nova gestão pública (Duarte, 2019; Marques, 2022).

A NGP, conforme discutido por Normand e Verger (2015), é entendida como uma estratégia de gestão que emerge como um complexo de práticas e discursos voltados para a otimização de resultados e desempenho no setor educacional. Além disso, conforme argumentado por Duarte (2019), ela é fundamentada na crítica à burocracia tradicional e impulsionada por um discurso de modernização e competição. No entanto, como salienta Marques (2022), a NGP não deve ser interpretada como um fenômeno monolítico; ao contrário, ela constitui um conjunto de práticas dinâmicas, abertas e flexíveis, que se adaptam a diferentes contextos e necessidades.

Selecionamos estes Artefatos Institucionais devido a sua importância histórica de adição de cláusulas e criação de leis que tem pro objetivo imprimir no campo da educação uma pressão empresarial, pavimentando, por assim dizer, a estrada em direção de valores discursivos e práticos alinhados com ao neoliberalismo *datificado* (Lingard, 2016). Portanto, encontramos nesta pesquisa um caminho que demonstra as estratégias institucionais que atrelam o resultado do IDEB às premiações, ao repasse de verba pública e a divulgação do resultado no chão da escola com intuito de gerar um ambiente propício para a proliferação de práticas animada pelo discurso da NGP.

## 2 DESENVOLVIMENTO

É importante frisar que os dados e indicadores não representam um problema moral, como Popkewitz e Lindblad (2016) colocam. Os indicadores e dados servem, inclusive, para caracterizar eventuais problemas e dificuldades, mapeando o sistema educacional. Portanto, quando analisamos a “terra dos indicadores” temos por intenção desvelar que tipo de discurso e ideia é que animam a formulação e implementação das políticas educacionais no estado.

Pernambuco, seguindo a tendência do Brasil nos anos de 1990, depois da gestão neoliberal dos Fernandes, começa a implementar, na virada do século XXI, pequenas reformas em volta do discurso de modernização da gestão pública, o que incluiu práticas e rituais empresariais em diferentes pastas, entre elas a educação (Duarte, 2019). Porém, foi a partir de 2007, com a entrada do Governo de Eduardo

Campos do Partido Socialista Brasileiro – PSB, que se estruturou de maneira mais robusta os conjuntos de artefatos jurídicos que balizaram, por assim dizer, a NGP no modelo de gestão do estado e, por consequência, da educação (Marques, 2022).

Os artefatos que selecionamos no Quadro 1 servem como um exemplo ideal para os recrudescimentos das estratégias empresariais, fomentando políticas que tem por objetivo criar um ambiente onde a competitividade entre agentes da educação seja a tônica da gestão. Um exemplo disso é a LEI Nº 13.368 de 2007 que, de acordo com o art.2, atrela o repasse de 3% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS do Estado para os municípios ao desempenho deles no IDEB.

É bem verdade que essa lei foi complementada pela LEI Nº 16.616, DE 15 DE JULHO DE 2019. Porém, selecionamos esse artefato específico por ser o pioneiro na criação do vínculo entre o repasse de verba e um indicador educacional ao resultado de uma avaliação no estado, abrindo precedente para essas atualizações.

Já a LEI Nº 14.602 torna obrigatório a publicização interna dos resultados do IDEB, expondo as competências, sucesso e insucessos na unidade escolar com intuito de promover um ambiente que transite entre a punição e o elogio (Laval, 2019; Cavalcanti, 2023). A LEI Nº 14.923 é mais direta e explícita, uma vez que tem por objetivo promover premiações para municípios e unidades escolares que se destacam com o resultado do IDEB.

Portando, percebemos que Pernambuco utilizou e utiliza estratégias do discurso da Nova Gestão Pública de maneira a articular repasses com os artefatos jurídicos para promover uma gestão que tem no resultado de indicadores, como o IDEB, o objetivo fim. Ou seja, para o Estado é o dado gerado a partir de uma pressão que acontece sob pressão e responsabilização dos agentes que deve ser comemorado, sem entender o percurso até se chegar a esse resultado.

## **2.1 Resultados e discussões da pesquisa**

Na educação pernambucana existe um conflito entre a concepção de uma educação baseada no resultado e de uma perspectiva construída historicamente em que a educação de qualidade deve ser socialmente referenciada (Marques, 2020). Além disso, de acordo com a autora:

[...]as políticas baseadas na NGP criam uma percepção generalizada de que solucionariam as dificuldades dos sistemas educativos contemporâneos, as

quais são adotadas tanto por governos do campo progressista quanto do campo conservador, sendo, desse modo, o principal modelo de regulação estatal na atualidade (Marques, 2020, p.3).

Por isso é importante analisar, como feito nessa pesquisa, as estratégias utilizadas para a reprodução da prática da NGP, mesmo que o governo da época fosse o Partido Socialista Brasileiro, lido como partido progressista. Uma vez que estabilização e relativo “sucesso” da perspectiva *datificada* da gestão educacional se deve a um tripé organizado e equilibrado entre a sustentação estrutural dos Artefatos Jurídicos, das políticas de bonificação e da divulgação destes resultados (Cavalcanti, 2023).

O IDEB tornou-se, cada vez mais instrumento que valida intervenções e “reformas” na gestão educacional, não só em Pernambuco (Marques, 2022). E entender como se dá a relação entre a avaliação e as estratégias de gestão na criação das raízes que sustentam essa estratégia é caminhar para um possível entendimento de como mesmo perante a mudança do governo do estado de Pernambuco houve continuidade nas práticas gerencialistas da NGP, com até mais espaço para novos atores ressignificarem os resultados por cima do esqueleto jurídico criado na gestão passada.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, é a partir desse recorte dos artefatos institucionais que atrelam a distribuição de dinheiro e premiações que podemos entender qual é o objetivo da gestão por resultados em Pernambuco. Uma gestão alinhada ao objetivo de criação de um tipo de sujeito, de ideia, que se baseia, sobretudo, na performance. Provocando uma rede de pressão que visa criar sujeitos capazes de cantar na mesma nota da Nova Razão do Mundo (Dardot; Laval, 2016). Ou seja, um tipo de gestão educacional, que mesmo sendo um espaço de disputas, supervaloriza os indicadores. No nosso caso, esse indicador é o IDEB, criando estratégias para que a responsabilização dos sujeitos se naturalize, como nos confirma fala do então secretário de educação: “Nosso dever é garantir um novo crescimento no ranking nacional, apoiando gestores, professores e estudantes.”

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 14.945, de 8 de agosto de 2024. Dispõe sobre as diretrizes gerais para a realização de processos licitatórios no âmbito da administração pública. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 9 ago. 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2024/Lei/L14945.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14945.htm). Acesso

em: 16 ago. 2024a.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Ideb - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 18 ago. 2024.

CAVALCANTI, M. H. M. A influência da Nova Gestão Pública nas Políticas de Educação em Pernambuco: um olhar sobre os indicadores educacionais do Ensino Médio Estadual. **Anais do I Colóquio da Rede de Pesquisa sobre políticas para o ensino médio** [livro eletrônico] / Anais do I Colóquio da Rede de Pesquisa em Políticas para o Ensino Médio (RPPEM) ; organização Katharine Ninive Pinto Silva. -- 1. ed. -- Recife, PE: Ed. dos Autores, 2023.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DUARTE, A. W. B. **A Nova Gestão Pública na educação em Minas Gerais e Pernambuco**. 2019. Tese (Programa de Pós-Graduação em Educação, Conhecimento e Inclusão Social) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

FERREIRA, R. N. **Qualidade educacional: aderências e resistências no programa de formação de gestores educacionais de Pernambuco (PROGEPE)**. 2023. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.

FOLHA DE PERNAMBUCO. **IDEB 2023: Pernambuco supera a média nacional e fica em primeiro lugar no Norte-Nordeste**. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/ideb-2023/354680/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. Boitempo editorial, 2019.

LINGARD, B.. PISA: FUNDAMENTAÇÕES PARA PARTICIPAR E ACOLHIMENTO POLÍTICO. **Educação & Sociedade**, v. 37, n. 136, p. 609–627, jul. 2016.

LIRA, I. S.; MARQUES, L. R. Responsabilização educacional no contexto da gestão por resultados: uma análise da experiência pernambucana (2007-2014). In: **Políticas educacionais no estado de Pernambuco: discursos, tensões e contradições** [recurso eletrônico]. Ana Lúcia Felix dos Santos, Edson Francisco de Andrade, Luciana Rosa Marques (organizadores). – Recife: Ed. ANPAE, 2019.

MARQUES, L. R. Políticas educacionais e Nova Gestão Pública: aderências e distanciamentos nas redes públicas de Pernambuco e Goiás. **Revista de Estudos Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa**, v. 7, p. 1-14, 2022.

MARQUES, L. R.. Repercussões da nova gestão pública na gestão da educação: um estudo da rede estadual de Goiás . **Educar em Revista**, v. 36, p. e69772, 2020.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As políticas públicas de educação entre a ação pública, a governança e a regulação. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Maria Cancellia; RODRIGUES, Cibele Maria Lima (org.). **A política educacional em contexto de desigualdade: uma análise das redes públicas de ensino da Região Nordeste**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2019. p. 59-77

PERNAMBUCO. Lei nº 13.368, de 14 de dezembro de 2007. Ajusta critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos da Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, e alterações. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, Recife, 15 dez. 2007. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=1542&tipo=>. Acesso em: 16 ago. 2024.

PERNAMBUCO. Lei nº 14.602, de 21 de março de 2012. Dispõe sobre a divulgação do índice de desenvolvimento da educação básica - IDEB nas escolas públicas da rede estadual de ensino. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, Recife, 22 mar. 2012. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=9477&tipo=>. Acesso em: 16 ago. 2024.

PERNAMBUCO. Lei nº 14.923, de 18 de março de 2013. Institui premiações aos municípios que obtiverem o maior índice IDEB no âmbito de cada Gerência Regional de Educação - GRE, para atendimento do Programa Juntos por Pernambuco pela Educação. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, Recife, 19 mar. 2013. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=6020&tipo=>. Acesso em: 16 ago. 2024.

POPKEWITZ, T.; LINDBLAD, S. A fundamentação estatística, o governo da

educação e a inclusão e exclusão sociais. **Educação & Sociedade**, v. 37, n. 136, p. 727-754, set. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/es0101-73302016165508>. Acesso em: 18 ago. 2024.

VERGER, A.; NORMAND, R. Nueva gestión pública y educación: elementos teóricos y conceptuales para el estudio de un modelo de reforma educativa global. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 36, n. 132, p. 599-622, jul./set. 2015.

**4. PALAVRAS-CHAVE:** Nova Gestão Pública, IDEB, Educação Estadual, Pernambuco